DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.341, DE 25 SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações de Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 e 147, I da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo Administrativo n° 5544/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.206, de 3 de setembro de 2020, que institui a Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações de Obras;

CONSIDERANDO a necessidade do regular o funcionamento da referida Junta Administrativa, mediante a nomeação de seus membros, com a finalidade de analisar e julgar os recursos que versem sobre aplicação de penalidades por infração ao Código de Obras do Município de Cabo Frio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações de Obras, assim constituída:

I - como representante da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COGEPLA:

a) Titular: TANIA MARIA CALCAGNOVAZ VELLASCO;
b) Suplente: RAFAEL DOS SANTOS TRINDADE.

II – como representante da Procuradoria-Geral do Município – PROGEM:

a) Titular: ANA CÂNDIDA TERRA DE ALMEIDA;
b) Suplente: LORENA LAYSE VIEIRA SANTIAGO.

III – como representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SECFA:

a) Titular: BEATRIZ ARAUJO DE ANDRADE;
b) Suplente: GABRIELLE NOGUEIRA AMARAL.

IV – como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEDESC:

a) Titular: FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO;
b) Suplente: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 25/09/2020

V – como representante da Superintendência de licenciamento de Obras:

a) Titular: DHANYELLE GOMES GARCIA;
b) Suplente: NAYANSE SILVA.

Art. 2° O mandato dos membros da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações de Obras será de 2 (dois) anos e se encerrará em 25 de setembro de 2022, admitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 25 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Secad n° 2.139, de 21 de agosto de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico, edição n° 18, Caderno: 1, Ano:1, de 21/08/2020,

onde se lê:
"...Processo Administrativo nº 25.257/2020..."

Leia-se:
"...Processo Administrativo nº 25.359/2020..."

Onde se lê:
"...Auxiliar Administrativo II, admitido em 27/02/2002, matrícula nº 9756932..."

Leia-se:
"...Guarda Municipal, admitido em 03/06/2019, matrícula nº 757578..."

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ERRATA

No edital SECAD/CPIA n° 44, de 03 de julho de 2020, publicado no Diário da Costa do Sol, edição n° 4.893, ano: XVII, de 03/07/2020:

onde se lê:

"...ex-servidora..."

Leia-se:

"...servidora..."

No edital SECAD/CPIA n° 45, de 03 de agosto de 2020, publicado no Portal da Transparência, edição n° 04, caderno I, de 03/08/2020:

onde se lê:

"...ex-servidora..."

Leia-se:

"...servidora..."

No edital SECAD/CPIA n° 46, de 12 de agosto de 2020, publicado no Portal da Transparência, edição n° 11, caderno I, de 12/08/2020:

onde se lê:

"...ex-servidora..."

Leia-se:

"...servidora..."

No edital SECAD/CPIA n° 49, de 23 de setembro de 2020, publicado no Portal da Transparência, edição n° 42, caderno I, de 23/09/2020:

onde se lê:

"...ex-servidora..."

Leia-se:

"...servidora..."

Cabo Frio 23 de setembro de 2020.

Sidonir Muniz de Oliveira Filho
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.267, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.360/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA APARECIDA DUARTE SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 08/12/2010, matrícula nº 1095465, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 25 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.268, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 24.910/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KAREN NEMITZ DE OLIVEIRA, Professor Inspetor Escolar C2, admitida em 05/09/2012, matrícula nº 37165, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Edição nº 16 Caderno: 1 Ano: I
Data: 19/ 08 / 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 25.175/2020,

RESOLVE:

CANCELAR, com efeito desde 15 de agosto de 2020, o Afastamento do servidor ROBSON DOS SANTOS CARVALHO, Vigia, admitido em 06/01/2000, matrícula nº 973140, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 25 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 8.004/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor REGINALDO MENDES LEITE, Professor Docente II D4, matrícula nº 9757738, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 167 (cento e sessenta e sete) dias, com efeito desde 31/03/2020 e retorno em 14/09/2020.

Cabo Frio, 25 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.271 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 28000/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 24 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CABO FRIO
SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso das suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura para participação na *Reunião Ordinária*, a realizar-se no **dia 30 de setembro de 2020, às 19h**, por meio da plataforma *Google Meet*, com a seguinte

PAUTA:

- Aprovação das Atas das reuniões extraordinárias nos dias 17 e 23 de setembro de 2020;
- Eleição do 2º secretário;
- Minuta do Edital do inciso III da Lei Aldir Blanc;
- Regulamentação Municipal da Lei Aldir Blanc;
- Vacância da suplência no segmento de carnaval;
- Verificação das ausências nas reuniões do CMC;
- Definição da pauta da próxima reunião;
- Assuntos Gerais.

Cabo Frio, 25 de setembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 9.630/2020
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: TP002/CPL-SEMUSA/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO:27002/2020
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO:02/10/2020
HORA: 10:15 h
OBJETO: Tomada de Preços para Contratação de Empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, para prestação de serviços de reforma, com demolição de estruturas inadequadas, reestruturação de salas, consultórios e enfermarias, revisão das instalações sanitárias, revisão da parte elétrica e hidráulica em toda a unidade entre outros, conforme memorial descritivo e anexos constantes deste edital.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME: EMPREEITADA GLOBAL
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência.(www.saude.cabofrio.rj.gov.br)

Cabo Frio - RJ, 25 de setembro de 2020
Daywison Ferreira Zambrano
Presidente– CPL/SEMUSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.